

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**LEI Nº 216/98**

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,**  
aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Símbolo **ACS**, de provimento em Comissão, com vencimento base de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) e quantitativo de 08 (oito) vagas.

Art. 2º - Os Cargos criados por esta Lei passam a integrar a Lei Nº 178/97, tendo como atribuições aquelas atinentes dentro de sua área de atuação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, aos nove dias do mês de Julho de 1.998.

  
**JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**